

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

## USO DO DIÁRIO DIGITAL NÃO É OBRIGATÓRIO

**SEDUC estabelece um ano de transição  
para adaptação das unidades escolares**

Em contato mantido com o Diretor de Sistemas da SEDUC, a respeito da obrigatoriedade da utilização do Diário de Classe Digital e frente a impossibilidade de cumprimento desta exigência por parte dos(as) professores(as), a presidenta da APEOESP, professora Bebel, recebeu do referido Diretor as seguintes informações:

- a) Haverá um período de transição de um ano (todo o ano 2020) no qual os(as) professores(as) poderão optar pelo uso do Diário Digital ou permanecerem utilizando o Diário em papel.

Portanto, o(a) professor(a) não está obrigado(a) a utilizar o Diário Digital durante o ano de 2020. A SEDUC se comprometeu a publicar uma normatização deste período de transição.

- b) A SEDUC assumiu o compromisso de, durante o ano de 2020, equipar todas as escolas com computadores, notebooks e/ou tablets, disponíveis para os(as) professores(as) e redes wifi. Os(as) professores(as) não estão, de forma alguma, obrigados a utilizar seus aparelhos pessoais (celular, computadores, tablets).

- c) A SEDUC estudará possíveis outras formas de viabilizar o acesso dos(as) professores aos equipamentos necessários.

- d) A SEDUC está realizando tratativas com a PRODESP para que a empresa viabilize junto aos provedores de telefonia celular a chamada "tarifação reversa", pela qual o uso do aplicativo da SEDUC (que dá acesso não apenas ao Diário Digital, mas também a outras ferramentas digitais da Secretaria) não seja pago pelo(a) professor(a) e sim pela própria SEDUC. A previsão de efetivação é março de 2020.

- e) O Diretor informou que o Diário Digital, para quem optar pelo seu uso, pode ser preenchido na forma off-line, ou seja, fora da internet, sendo depois as inserções efetivadas quando o(a) professor(a) tiver acesso a uma conexão (wifi).

Reafirmamos, portanto, que, de acordo com a SEDUC, não há obrigatoriedade do uso do Diário Digital durante o ano de 2020. Qualquer ocorrência neste sentido deve ser informada à APEOESP ([presiden@apeoesp.org.br](mailto:presiden@apeoesp.org.br)) para as devidas providências.